



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.451/2021

*Dispõe sobre a denominação da
Subprefeitura de Ponta de Pedras e dá
outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada – Izaías Trajano da Silva, a Subprefeitura de Ponta de Pedras no Município de Goiana-PE.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2021.



EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
PREFEITO